



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 3/2013

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Os Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal, indicam ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, que firme convênio para repasse de recursos próprios do município à ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL, EDUCACIONAL E DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DE NOVA VENÉCIA (AASERDEQ-NV), conforme previsto na Lei Orçamentária nº 3.188, de 12 de dezembro de 2012.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pelo caráter filantrópico da citada entidade, que muito embora ainda em fase de construção, deve contar com apoio da Municipalidade e desta Casa de Leis, vez que se trata de entidade que conta com apoio irrestrito da comunidade veneciana, que com certeza vai prestar relevantes serviços na recuperação de vítimas de entorpecentes aos cidadãos que dela necessitarem.

Sabe-se que referida entidade vai atender e se propõe a recuperar dependentes químicos provenientes de diversos municípios, destarte, nada mais justo que receba antes, o repasse financeiro do município que a sedia, qual seja, Nova Venécia.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Para tanto, é importante frisar que a AASERDEQ-NV, foi declarada como entidade de Utilidade Pública pelo município de Nova Venécia através da Lei nº 3.153, de 24 de fevereiro de 2012. Tem sede e foro à Rua Dr. Renato Araújo Maia, nº 84, Centro, nesta Cidade de Nova Venécia-ES e é inscrita no CNJP sob o nº 12.885.735/0001-29, portanto, está devidamente apta a celebrar convênio e bem assim, receber subvenções sociais desta Municipalidade.

Indicamos na forma da presente com o intuito de estar colaborando com a administração municipal, considerando o relevante trabalho social que referida Entidade estará prestando à comunidade veneciana e ao Norte do Estado do Espírito Santo em geral.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 5 de fevereiro de 2013; 59º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

IDAULIO BONOMO (PSD)

JOSÉ LUIZ DA SILVA (PP)

RONALDO MENDES BARREIROS (PP)

JOSÉ ANTONIO SALVADOR (PP)

FLAMINIO GRILLO (PSDC)

JOSÉ TEODORO DE ABREU (DEM)

MOACYR SELIA FILHO (PR)

EVARISTO MIGUEL (PSD)

JUAREZ OLIOSI (PSB)



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

LUCIANO MARCIO NUNES (PSB)

MARLENE GONÇALVES COSWOSK (PSD)

PASCHOAL GIANNETI VENTORIM (PPS)

rav